



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Compras

Processo Administrativo nº 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

DO OBJETO

Consiste na contratação de empresa de fornecimento de peças e de mão de obra para consertar a Motonivelador XCMG 180 B 408 da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Seguem abaixo os itens necessários para seu conserto:

Item	Especificação dos Itens	Qtde	Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Buchas da articulação da lâmina	04	Unid	390,00	1.560,00
02	Reparo cilindro da lâmina	01	Unid		960,00
03	Corrediça da lâmina	04	Unid	440,00	1.760,00
04	Ponteira de direção	02	Unid	1.670,00	3.340,00
05	Filtro de transmissão	01	Unid		440,00
06	Filtro hidráulico	01	Unid		780,00
07	Filtro lubrificante	01	Unid		180,00
08	Filtro sedimentador	01	Unid		360,00
09	Filtro de combustível	01	Unid		240,00
10	Filtro de ar externo	01	Unid		560,00
11	Filtro de ar interno	01	Unid		340,00
12	Coxim da gabine	02	Unid	120,00	240,00
13	Retentor da caixa o círculo	01	Unid		180,00
14	Sensor da pressão da transmissão	01	Unid		470,00
15	Parafusos do escarificador	08	Unid		640,00
16	Deslocamento e serviços de desmontagem para substituição das peças regulagens e montagem da máquina	01	Unid		4.840,00



DO JULGAMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Foi classificada a empresa **V.B. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.113.690/0001-96, para aquisição das peças e dos serviços para atender ao pedido através do DFD da referida secretaria, segue a documentação através de E-mail para entrega de documentos, de acordo com o Art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa atendeu ao solicitado e apresentou os documentos requisitados dentro dos prazos de validade, estando, assim, a mesma **HABILITADA E QUALIFICADA** ao presente Processo.

DA EMPRESA CONTRATADA

V.B. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº. **46.113.690/0001-96**, localizada na ROD RS-344, Nº 8662/B KM 099, Bairro Ortis, Santo Angelo, RS.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para o conserto da máquina incluindo serviços de desmontagem e montagem das peças da máquina será executada na Sede deste Município no prazo de até trinta (30) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

A entrega do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para este fim, neste caso o mecânico da Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total global (peças e mão de obra) é de **R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais)**.

Os pagamentos processar-se-ão obedecendo ao seguinte:

a) A CONTRATADA deverá emitir e enviar nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), pelo e-mail compra@jaguari.rs.gov.br, que após atestada(s) pela secretaria demandante, será(ão) encaminhada(s) para liquidação e pagamento das despesas pela CONTRATANTE, sendo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Compras

formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da CONTRATADA.

b) O pagamento dos itens será efetuado da seguinte em duas parcelas: primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor total com vencimento de trinta (30) dias a contar da data de entrega da máquina consertada neste Município, mediante nota fiscal e termo de aceite da secretaria demandante. A segunda parcela restante, de 50% (cinquenta por cento), do valor total com vencimento de sessenta (60) dias a contar da data da emissão da nota fiscal e condicionado a entrega definitiva do atendimento integral do pedido.

c) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Proj./Atividade: 2.041 : Manutenção do Parque de Máquinas e Implementos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo (332)

3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros P Jurídica (335)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos juntados encontram-se acostados ao Processo. Na sequência, encaminhamos o processo para Parecer Jurídico e posterior acolhimento da Autoridade Competente.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Jaguari/RS 13 de março de 2025

IGOR ROSA TAMBARA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

DO OBJETO

Consiste na contratação de empresa de fornecimento de peças e de mão de obra para consertar a Motoniveladora XCMG 180 B 408 da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Cuida o pedido em evidência, com vista a parecer jurídico sobre possibilidade de contratação.

Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se, que se trata dos requisitos do no art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Diante do serve o presente Parecer para OPINAR, com fulcro no que dispõe o artigo supramencionado, pela aprovação do referido pedido.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Jaguari 13 de março de 2025.

Eduardo da Fonseca Diefenbach
Assessor Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECISÃO:

**ACOLHO o Parecer Jurídico supra, oriundo da
Assistência Jurídica, homologando a presente manifestação.**

Jaguari, RS, em 13 de março de 2025.


Igor Rosa Tambara,
Prefeito Municipal.